



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Marcos Soares - RJ

### REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 2023. (Do Sr. Marcos Soares)

Apresentação: 20/09/2023 11:08:22.117 - MESA

RIC n.2370/2023

Requer informações ao Senhor Ministro do Ministério do Trabalho e Emprego sobre a reserva de vagas de empregos exclusivas para pessoas transexuais.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex<sup>a</sup>., com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas **informações ao Senhor Ministro do Ministério do Trabalho e Emprego, na figura do Sr. Luiz Marinho**, acerca dos questionamentos frequentes relacionados sobre vagas exclusivas de empregos para pessoas transexuais.

- 1- O Ministério do Trabalho e Emprego tem ciência que algumas empresas estão ofertando vagas de empregos exclusivas para pessoas transexuais?
- 2- Quais as medidas o Ministério do Trabalho e Emprego está adotando para tal prática que é considerada injusta com os demais concorrentes das vagas tendo em vista que não existe nenhuma regulamentação ou normativa que estabelece vagas afirmativas LGBTQIA+?
- 3- Diante a Constituição Federal todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, então por que as empresas na seleção da vaga de emprego estão considerando características de



\* CD 231741911000 \* LexEdit



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

orientação sexual e não a capacidade do profissional?

### JUSTIFICATIVA

Recentemente fomos surpreendidos com a notícia<sup>1</sup> que a empresa LATAM Airlines abriu vagas para Agente de Aeroporto exclusiva para pessoas transexuais.

A ação da empresa cria hipótese não prevista em lei, a de exclusividade de vagas de empregos para pessoas transexuais e, por consequência, suprime vagas da livre disputa.

Sob o ponto de vista jurídico, não existe nenhuma regulamentação ou normativa que estabelece vagas afirmativas LGBT, como há vagas exclusivas para pessoas com deficiência, por exemplo.

Sabemos que esse tipo de cota ou vagas não está previstas por lei, e são questionadas por muitos juristas e Parlamentares, dentre outras razões, porque destoam da igualdade de acesso, por mérito, prevista na Constituição, dessa forma é considerado injusto com os demais concorrentes das vagas.

A seleção do profissional para o mercado de trabalho deve ser executada através de sua capacidade profissional e não por suas características de orientação sexual, diante da Constituição Federal todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza.

Buscamos uma resposta junto ao Ministério do Trabalho e Emprego.

Atenciosamente,

Deputado Federal **Marcos Soares**.

UNIÃO - RJ

<sup>1</sup> <https://aeroin.net/latam-abre-vagas-para-agente-de-aeroporto-exclusivas-para-pessoas-transexuais/?fbclid=IwAR3SRt6LsnmTd6CWAiPlqMiwpQQ9-YuwAdxPH-ykiaK1WRo7Rqttbd5C2A>



\* CD231741911000\*LexEdit